



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

## LEI Nº 2018/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL OU ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mandaguáçu (PR), para o exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

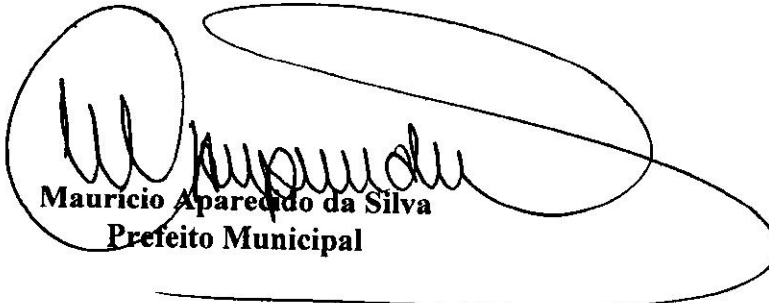
1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) Pavimentação de vias urbanas.

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1938/2016.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 28 de março de 2018.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

